



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 157, de 18 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº. 623/2011, de 01 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º. Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto ao orçamento vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.3.001-Reequipar o Poder Legislativo Municipal

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Fonte: 1001

Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelada parte da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001-Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores

31.90.11-Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.R\$ 11.000,00

01.031.1000.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal

31.90.13-Obrigações Patronais INSS.....R\$ 1.000,00

33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

33.90.39-Outros Serv Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 10.500,00

Fonte: 1001

T o t a l.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no órgão oficial



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 156, de 08 de abril de 2011.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 18 de abril de 2011.


Raimundo Marques Cavalcante
Presidente